



COMUNICADO

ASSUNTO: PRAZO PARA CAMPANHA ELEITORAL

DESTINATÁRIO: CHAPA 001 – Experiência, Atitude e Compromisso

DESTINATÁRIO: CHAPA 002 – União e Competência

DESTINATÁRIO: CHAPA 003 – Reconstruir e Conquistar

DESTINATÁRIO: TODOS OS CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL

A Presidente da Comissão Eleitoral SINPOL-TO, para o triênio 2023/2026, no âmbito das atribuições que lhe competem, e,

Considerando a existência de omissão, tanto no estatuto quanto no regulamento interno das eleições, bem como a preocupação de candidatos no que se refere à propaganda eleitoral, **COMUNICAMOS:**

Que o prazo para propaganda eleitoral é até às 22h (vinte e duas horas) do dia 27/02/2023, nos termos da Lei nº 9.504/1997, art. 39, §§ 9º e 11 e Res.-TSE nº 23.610/2019, art. 16.

Alerte-se que no dia das eleições (28/02/2023), não será permitida a propaganda eleitoral num raio de 100 metros do local da votação, sendo considerada falta grave, tal prática, conforme estatui o artigo 77 do estatuto do SINPOL.

Palmas, 26 de fevereiro de 2023.

Meriswane T. Oliveira

Presidente

(63) 3216 3191 / 3217 1151

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77023-484

www.sinpol-to.org.br / presidencia@sinpol-to.org.br